



PROCESSO ADM: Nº 246/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – CPL/PMC
CONTRATO Nº 110/2022 – PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024 – PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – PMC E A EMPRESA: I S GUIMARÃES LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB O CNPJ Nº 08.805.639/000156, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024 – PMC**, celebrado com a empresa I.S. GUIMARAES LTDA CNPJ nº 08.805.639/0001-56, representada pelo IVANUTO SOARES GUIMARAES CPF nº 657.591.413-68, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal – STF, Com efeito, considerando que resta evidência a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 110/2024, com a empresa I S GUIMARÃES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/0001-56, cujo objeto é prestação de serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA**, Desta forma,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

pagina 1 de 2



propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATA – DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023 - PMC, celebrado com a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Francisco José Cruz Silva, engenheiro, solteiro, portador do CREA/MA nº 1103255428 com sede na cidade de Colinas - MA, CNPJ 05.927.877/0001-46, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidencia a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 065/2023, com a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.927.877/0001-46, cujo objeto é prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo INDETERMINADO, da execução contratual, no que se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d61983314a625079818ede10ddc6090c

CONTRATO Nº 110/2022 - PMC TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 246/2026.

INCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - CPL/PMC
CONTRATO Nº 110/2022 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: I S GUIMARÃES LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB O CNPJ Nº 08.805.639/000156, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, denominado CONTRATANTE, RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024 - PMC, celebrado com a empresa I.S. GUIMARAES LTDA CNPJ nº 08.805.639/0001-56, representada pelo IVANUTO SOARES GUIMARAES CPF nº 657.591.413-68, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidencia a existência de

decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 110/2024, com a empresa I S GUIMARÃES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/0001-56, cujo objeto é prestação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo INDETERMINADO, da execução contratual, no que se refere a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 734f2895909d106cf2b1d75f0023a6d7

CONTRATOS Nº 160,161,162,163,164 E 165/2026 - PMC TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 247/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2026 - CPL/PMC

CONTRATOS Nº 160,161,162,163,164 e 165/2026 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 160,161,162,163,164 E 165 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, denominado CONTRATANTE, RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 160,161,162,163,164 E 165 /2026 - PMC, celebrado com a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidencia a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 160,161,162,163,164 E 165 /2026, com a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56, cujo objeto é prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, Desta forma, propôs-se